



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Sec. de Administração e Recursos Humanos

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus para veículos, caminhões, ônibus e maquinário da frota municipal.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Termo de Referência, Registro de preços para aquisição de pneus através de registro de preços, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qnt	Quant. Estimada mínima	Quant máxima	unid	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<b>PNEU 18.4x30 (Agrícola)</b> Pneu novo de no mínimo 12 Lonas	27	1	27	un	R\$ 2.935,55	R\$ 79.259,85
2	<b>PNEU 17.5x25 L2</b> Pneu novo de no mínimo 16 lonas, com garra larga de profundidade mínima de RBR 25mm.	25	1	25	un	R\$ 3.100,91	R\$ 77.522,75
3	<b>PNEU 12.5/80-18 R4</b> Pneu novo, de no mínimo 12 lonas	40	1	40	un	R\$ 1.269,66	R\$ 50.786,40
4	<b>PNEU 215/75 R17,5 135/133L (Radial borrachudo)</b> Pneu novo, de no mínimo 16 lonas	60	1	60	un	R\$ 678,86	R\$ 40.731,60
5	<b>PNEU 175/70 R13 82T (Radial liso)</b> Pneu novo.	20	1	20	un	R\$ 257,66	R\$ 5.153,20
6	<b>PNEU 225/65R16 112/110R</b> Pneu novo de no mínimo 8 Lonas.	24	1	24	un	R\$ 456,64	R\$ 10.959,36
7	<b>PNEU 195/55 R16 87V</b> Pneu novo.	32	1	32	un	R\$ 408,00	R\$ 13.056,00
8	<b>PNEU 10.00x16 SL 04 frisos</b> Pneu novo, de no mínimo 10 lonas - dianteiro.	32	1	32	un	R\$ 1.698,00	R\$ 54.336,00
9	<b>Pneu 225/75 R16C, 10 lonas</b> Pneu novo.	132	1	132	un	R\$ 595,80	R\$ 78.645,60
10	<b>PNEU 195/65 R15</b> Pneu novo.	100	1	100	un	R\$ 280,33	R\$ 28.033,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 438.483,84 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

**1.4.** Os itens desta licitação serão destinados a ampla concorrência, não se aplicando o tratamento diferenciado simplificado, de acordo com o Art. nº 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto no que trata o Art. nº 43 e Art. nº 44 da mesma Lei.

**1.5.** Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.6.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

**1.7.** A licitante deverá especificar na proposta a marca dos pneus.

**1.8.** Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão para registro de preços, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item.

**3.2.** A compra dos itens faz-se necessária ante a necessidade de manutenção da frota de veículos do Município. Esgotada a capacidade de recapeamento, quando possível, não há outra alternativa senão a realização de procedimento licitatório para aquisição de pneus.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão para registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021) e, no caso do objeto deste edital, apresentar também os itens abaixo como habilitação técnica (art. 67, inciso IV, da lei federal 14.133/2021):

**a)** selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012). Obs1: Apresentar para os pneus novos radiais de passeio, comerciais leves, caminhões e ônibus. Obs2: Será aceita cópia simples, desde que seja possível a verificação dos dados na *internet*. Obs3: Serão aceitos os seguintes documentos: Foto (nítida) do selo válido, Registro do pneu junto ao INMETRO (<https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>), ou ainda, certificado do produto (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>), sendo que, em qualquer dos casos, o pregoeiro verificará junto ao site: <https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>, se pneu está com seu registro válido/vigente.

**b)** declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;”

**4.5.** A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

**4.6.** Os pneus deverão ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

**4.7.** A garantia será contada a partir do efetivo recebimento por parte da Administração Municipal.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O contrato será executado conforme demanda. As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelos pedidos de empenho e controle dos quantitativos dos itens licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

**5.2** O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho pela contratada.

**5.3** O endereço de entrega dos pneus é na R. Santa Rosa, 520, Tucunduva/RS, 98930-000, podendo ser indicado no pedido de compra outro endereço, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação.

**5.4** A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, tanto para retirada parcial durante o período de vigência do registro, bem como para retirada da quantidade estimada total.

**5.5** Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

**5.5.1** Ocorrendo o citado no item 5.5, o valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em **02/09/2024**.

**5.6** Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não o contrato desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

**5.7.** A data de fabricação (DOT) não pode ser superior a 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo.

**5.8.** Os materiais recebidos com defeitos ou fora de data de validade devem ser substituídas por outros que atendam estas especificações.

**5.9.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**5.10.** O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

**5.11.** Os itens devem ser novos, não recauchutados, não remoldados, e atenderem os requisitos de habilitação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**6.8.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

**7.2.1.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

**b)** em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**7.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**7.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

**7.5** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

**7.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 438.483,84** (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Tucunduva, 02 de setembro de 2024.

---

**Roderick Peres Busanello**  
Sec. de Administração e Recursos Humanos

---

Jonas Andre Refatti  
**Mecânico**



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Impressão: 25/09/2024

Hora: 11:23:04

Número da Licitação **000014 / 2024**  
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**  
Processo Nº **000059**  
Data de Emissão da Licitação **25/09/2024**

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

Objetivo da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.

**Relação dos Itens**

<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Total</b>
0000/001	27,00	UN	PNEU 18.4X30 (AGRÍCOLA).	2.935,55	79.259,85
Descrição Adicional: Pneu novo, de no mínimo 12 Lonas.					
0000/002	25,00	UN	PNEU 17.5X25 L2	3.100,91	77.522,75
Descrição Adicional: Pneu novo de no mínimo 16 lonas, com garra larga de profundidade mínima de RBR 25mm.					
0000/003	40,00	UN	PNEU 12.5/80-18 R4	1.269,66	50.786,40
Descrição Adicional: Pneu novo, de no mínimo 12 lonas					
0000/004	60,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 135/133L (RADIAL BORRACHUDO)	678,86	40.731,60
Descrição Adicional: Pneu novo. Categoria de carga D.					
0000/005	20,00	UN	PNEU 175/70 R13 82T (RADIAL LISO).	257,66	5.153,20
Descrição Adicional: Pneu novo.					
0000/006	24,00	UN	PNEU 225/65R16 112/110R	456,64	10.959,36
Descrição Adicional: Pneu novo de no mínimo 8 Lonas.					
0000/007	32,00	UN	PNEU 195/55 R16 87V	408,00	13.056,00
Descrição Adicional: Pneu novo.					
0000/008	32,00	UN	PNEU 10.00X16 SL 04 FRISOS, 10 LONAS - DIANTEIRO	1.698,00	54.336,00
Descrição Adicional: Pneu novo, de no mínimo 10 lonas - dianteiro.					
0000/009	132,00	UN	PNEU 225/75 R16C	595,80	78.645,60
Descrição Adicional: Pneu novo, 10 lonas.					
0000/010	100,00	UN	PNEU 195/65 R15	280,33	28.033,00
Descrição Adicional: Pneu novo.					



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Impressão: 25/09/2024

Hora: 11:23:04

---

**Total Geral: 438.483,76**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ORDENADOR DE DESPESA

---

DARCI LUIZ FERREIRA

---

ASSINATURA